



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.800 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 6 de março de 2020, no auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (06/03/2020), às dezesseis horas e
2 quarenta e dois minutos (16h42min), nas dependências do auditório do Conselho Regional de
3 Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), localizado na Rua Bernardo Pires n. 415 – 2.º andar,
4 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de**
5 **Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)** em sua **Sessão Ordinária n. 1.800**,
6 sob a condução do 1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, engenheiro agrônomo **PAULO**
7 **RIGATTO**, e presentes os conselheiros regionais titulares Adalberto Gularte Schäfer, Adão Roberto
8 Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Adriano Pagliarini Fortes,
9 Airton José Monteiro, Alberto Stocher, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zilmer, André Luiz
10 Lopes da Silveira, Ângela Beatrice Dewes Moura, Antonio Pedro Viero, Ariane Rebelato Silva dos
11 Santos, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovane Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cezar
12 Augusto Pinto Motta, Christiane Brisolaro de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudio Akila Otani, Cynthia
13 Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Gularte, Damaris Kirsch Pinheiro, Denize Cristina Leite Frandoloso,
14 Diego Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto,
15 Edgar Botolini, Edison Bisognin Cantareli, Eduardo Nol, Eduardo Schmitt da Silva, Eliana Antonia
16 Valente Silveira, Elizabeth Trindade Moreira, Emílio Luis Silva dos Santos, Eri Giacomelli dos
17 Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Pereira de Menezes,
18 Francisco Carlos Bragança de Souza, Francisco Carlos Gindri Salbego, Gabriela Florindo Marques,
19 Gilmar José Zwirtes, Gilson Luis Machado, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet
20 Filho, Jeferson Ost Patzlaff, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Jonas
21 Álvaro Kaercher, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, José Henrique Pinzon, José
22 Patrício Melo de Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Leandro Franco Taborda, Lélío Gomes
23 Brod, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Hoffmann Paludo, Luciano Roberto Grandó, Luciano
24 Valério Lopes Soares, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias
25 Garcia, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de
26 Almeida Flores Cruz, Marcelo Zunino, Marcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen,
27 Marco Antônio Machado, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos
28 Caminha Júnior, Matheus Stapassoli Piato, Maurício Henrique Lenz, Melvis Barrios Junior, Nilza
29 Luiz Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Otávio Juchtechchen
30 Piacentini, Otto Willy Knorr, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto
31 de Azambuja Madruga, Roberto dos Santos Ilhescas, Rodrigo Cervieri, Rogério Peracchia
32 Machado, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro,
33 Valmor Christmann, Vinícius Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi. **Participaram dos**
34 **trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados em**
35 **substituição** Fernando Martins Limongi, Osório Antônio Lucchese, Camila Bernardes Azambuja,
36 Dimas Fogiatto Rossi, Joaquim José Schuck, Werner Jaeger Júnior, Gizele Ingrid Gadotti, Everton
37 Gaspodini. Tomaram acento à Mesa Diretiva o engenheiro agrônomo Paulo Rigatto, 1.º Vice-
38 Presidente no Exercício da Presidência, o engenheiro civil Francisco Carlos Bragança de Souza, 2.º
39 Vice-Presidente, o geólogo e engenheiro de segurança do trabalho Pablo Souto Palma, Diretor-
40 Geral da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RS, o engenheiro civil Jorge
41 Köche, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe Regionais do CREA/RS
42 (CDER/RS), e o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho Marco Antônio
43 Kaercher, Coordenador da Coordenadoria das Inspetorias do CREA/RS. **Havendo quórum**
44 **regulamentar**, o 1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência do CREA/RS, engenheiro
45 agrônomo Paulo Rigatto, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.800, a qual
46 convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. Ato contínuo,
47 iniciou o cumprimento da Pauta estabelecida. **I – APROVAÇÃO DE ATAS.** Apreciadas as Atas das
48 Sessões Plenárias Ordinárias n.s 1.795, de 8 de novembro de 2019, 1.796, de 12 de dezembro de
49 2019, 1.797 e 1.798, ambas de 9 de janeiro de 2020, e 1.799, de 23 de janeiro de 2020, foram



50 colocadas em discussão e, não havendo reparos sobre seus conteúdos, resultaram aprovadas por
51 unanimidade e assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se. **II -**
52 **EXPEDIENTES.** a) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9.º do Regimento
53 Interno do Crea-RS, **o Plenário tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de
54 desincompatibilização requerido pela engenheira ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, da
55 função de conselheira suplente representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul –
56 SERGS, lotada na Câmara Especializada de Engenharia Civil, com o objetivo de cumprir o
57 estabelecido pela Resolução do Confea n. 1.114, de 2019, que aprova o regulamento eleitoral para
58 as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais. Registre-se. **b)**
59 Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9.º do Regimento Interno do Crea-RS, **o**
60 **Plenário tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de desincompatibilização requerido
61 pelo engenheiro agrônomo Juarez Morbini Lopes, da função de conselheiro suplente representante
62 da Sociedade de Agronomia de Santa Maria - SASM, lotada na Câmara Especializada de
63 Agronomia - SASM, com o objetivo de cumprir o estabelecido pela Resolução do Confea n. 1.114,
64 de 2019, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos
65 Creas e de conselheiros federais. **c)** Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9.º do
66 Regimento Interno do Crea-RS, **o Plenário tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido
67 de desincompatibilização requerido pelo engenheiro civil Luiz Alcides Capoani, do cargo de
68 Presidente do CREA/RS, com o objetivo de cumprir o estabelecido pela Resolução do Confea n.
69 1.114, de 2019, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e
70 dos Creas e de conselheiros federais. **d)** Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do
71 9.º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de
72 desincompatibilização requerido pelo engenheiro civil Gilmar Amaral Piovezan, da função de
73 Inspetor-Tesoureiro da Inspeção de Santa Maria, com o objetivo de cumprir o estabelecido pela
74 Resolução do Confea n. 1.117, de 2019, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos
75 membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-
76 financeiro e diretor-administrativo. **e)** Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9.º
77 do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de
78 desincompatibilização requerido pelo engenheiro civil Eliseu Porto de Moura, da função de Inspetor-
79 Secretário da Inspeção de Uruguaiana, com o objetivo de cumprir o estabelecido pela Resolução
80 do Confea n. 1.117, de 2019, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da
81 Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-financeiro e
82 diretor-administrativo. **III - COMUNICAÇÕES. 1. DA PRESIDÊNCIA. 1.1 O** engenheiro agrônomo
83 **Paulo Rigatto**, informou que dividiu responsabilidades entre os membros da diretoria, ficando o 2º
84 Vice-Presidente incumbido das relações institucionais, o diretor Grandio incumbido da gestão de
85 recursos humanos e o diretor Eduardo Schmidt incumbido da CASI. Informou que houve uma
86 auditoria do Confea, com visita do avaliador às regionais onde estão programadas obras.
87 Comunicou sua participação no Crea-Sul, realizado em fevereiro, e no 9º Encontro de Líderes 2050,
88 sendo muito esclarecedora a palestra do TCU sobre a legislação nova. Recomendou que todos
89 escutem a palestra. Informou que nesse período o Crea-RS recebeu várias demandas da imprensa
90 e de representações institucionais, que foram atendidas pelo 2º Vice-Presidente Bragança.
91 Agradeceu ao SENGE pelo suporte financeiro para participar em eventos para os quais é
92 convidado. Com relação às Instituições de Ensino, disse que estão sendo estudadas estratégias
93 para uma aproximação, se possível entregando a carteira profissional na colação de grau. Propôs
94 que todas as câmaras façam a premiação por mérito acadêmico, a exemplo da Câmara de
95 Agronomia, e procurem estar presentes nas formaturas. Informou que está sendo estudado novo
96 regimento para diárias e deslocamento e para reuniões extraordinárias. Estão se desenvolvendo
97 reuniões quinzenais com as gerências e supervisões para analisar o Plano de Cargos e Salários.
98 Mostrou o organograma atual do Crea-RS e também o que está sendo proposto por essa gestão.
99 Um dos motivos para as alterações é que as decisões estão muito centralizadas. Por exemplo, para
100 comprar um extintor novo ele próprio teve que assinar. Disse que no portal do Crea-RS, entrando
101 em “fiscalização” e “estatísticas” existem alguns dados, mas ele pretende multiplicar por cinquenta
102 as informações para mostrar o desempenho. Preocupa-se com a fragilidade do sistema de TI,



103 porque o banco de dados do Crea-RS está no porão da sede. Quando houve uma ameaça de
104 incêndio em dezembro o pessoal retirou às pressas o equipamento. Resulta em fragilidade do
105 sistema de informatização de processos. É preciso passar essas informações para a nuvem. **III –**
106 **ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS PELO**
107 **PRESIDENTE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Não houve assuntos para serem homologados.
108 **1.2 REALIZAÇÃO DE SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA N. 1/2020.** Considerando o
109 parágrafo único do artigo 16 do Regimento Interno; considerando o número excessivo de processos
110 Pautados nas últimas Sessões Plenárias, os quais, por diversos motivos, não foram relatados nas
111 reuniões anteriores, causando prejuízo a diversos profissionais e empresas que buscam uma
112 solução de suas demandas em caráter urgência em nosso Conselho Profissional, e considerando
113 que o Calendário de Reuniões Ordinárias de Câmaras Especializadas do Crea-RS, o qual,
114 estabelece, para o dia 20 de março de 2020 reunião de Câmaras Especializadas, **o Plenário**
115 **decidiu**, por unanimidade, aprovar a realização de Sessão Plenária Extraordinária no dia 23 de
116 março de 2020, a qual será convocada na forma do Regimento Interno do Crea-RS. Registre-se e
117 divulga-se. **1.3 ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE REUNIÕES.** Considerando a Proposta da Diretoria
118 do CREA-RS; considerando que por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-200/2019, de 8 de
119 novembro de 2019, na Sessão Plenária Ordinária n. 1.795, de 08/11/2019, o Plenário aprovou o
120 Calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário e das Câmaras Especializadas para o Exercício de
121 2020; considerando os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 70 do Regimento Interno do Crea-RS;
122 considerando no exercício de 2020 a atual diretoria conveniou como o Conselho Regional de
123 Medicina – CREMERS, a utilização do auditório/plenário daquele órgão para realização das
124 Sessões Plenárias, e considerando que o CREMERS solicitou ao CREA que as Sessões Plenárias
125 não ultrapassassem o horário das 18 horas, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a
126 Proposta da Diretoria do CREA-RS de alteração dos horários de realização das Reuniões das
127 Câmaras Especializadas e das Sessões Plenárias, que passam a ocorrer conforme segue: **1)**
128 **Reuniões de Câmaras Especializadas com Plenária:** a) Reuniões de Câmaras Especializadas:
129 das 10 h às 13h. b) Sessão Plenária: das 14h às 17h. **2) Reuniões de Câmaras Especializadas**
130 **sem Plenária:** Das 13h30min às 17h30min. Registre-se, divulga-se e cumpra-se. **1.4**
131 **APRECIACÃO DOS BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS RELATIVOS AO MÊS DE**
132 **DEZEMBRO DE 2019 E DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE**
133 **2019 DO CREA-RS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso
134 XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, aprovar os
135 balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e
136 considerando o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo
137 Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-7/2020, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do
138 Crea-RS relativo ao mês de **dezembro de 2019** e do processo de **Prestação de Contas do**
139 **Exercício de 2019** do Crea-RS, de seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
140 - COTC reuniu-se no dia 14 de fevereiro de 2020, contando com a presença da Chefe do Núcleo de
141 Contabilidade, Contadora Elisabete Preste, para procederem ao exame das contas relativas ao mês
142 de dezembro e a Prestação de Contas do exercício 2019. Após análise, o Crea-RS apresentava a
143 seguinte situação a saber: **1) Balancetes Orçamentários - Dezembro/2019: Receitas: R\$**
144 **6.056.286,76.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 4.387.854,77; Receita de
145 Contribuições: R\$ 709.617,10; Receita de Serviços: R\$ 118.540,03; Receitas Financeiras: R\$
146 455.902,11; Atualização Monetária: R\$ 262.827,40; Outras Receitas Correntes: R\$ 367.572,75.
147 Receita Acumulada/2019: R\$ 90.713.685,76. **Despesas: R\$ 6.554.623,49.** Pessoal e Encargos
148 Sociais: R\$ 3.795.728,30; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária: R\$ 69.999,62; Outras Despesas
149 Correntes: R\$ 1.025.059,63; Uso de Bens e Serviços: R\$ 98.933,02; Diárias: R\$ 115.700,45;
150 Despesa com Locomoção: R\$ 88.589,79; Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: R\$
151 671.376,14; Tributária e Contributivas: R\$ 3.487,29; Demais Despesas Correntes: R\$ 12.538,71;
152 Serviços Bancários: R\$ 65.546,09; Transferências Correntes: R\$ 1.576.449,85; Crédito Disponível
153 de Despesa de Capital: R\$ 5.814,00; Despesa Acumulada/2019: R\$ 78.994.238,03; Superávit
154 Orçamentário/2019: 11.719.447,73. **2) Prestação de Contas do Exercício de 2019: Receitas: R\$**
155 **90.713.685,76.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 42.964.508,82; Receita de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.800, de 06/03/2020.

Fl. 04

156 *Contribuições: R\$ 36.316.234,22; Receita de Serviços: R\$ 1.952.734,40; Receitas Financeiras: R\$*
157 *6.012.646,48; Atualização Monetária: R\$ 4.022.802,28; Outras Receitas Correntes: R\$*
158 *3.351.123,95. Receita de Capital: R\$ 46.430,89. Outras Receitas de Capital: R\$ 14.007,00. Receita*
159 *Acumulada/2019: R\$ 90.713.685,76. **Despesas: R\$ 78.994.238,03.** Pessoal e Encargos Sociais:*
160 *R\$ 31.798.636,61; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária: R\$ 829.964,11; Outras Despesas*
161 *Correntes: R\$ 22.078.411,65; Uso de Bens e Serviços: R\$ 1.603.249,34; Diárias: R\$ 2.063.981,33;*
162 *Despesa com Locomoção: R\$ 1.285.847,26; Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: R\$*
163 *8.078.103,30; Tributária e Contributivas: R\$ 99.617,68; Demais Despesas Correntes: R\$*
164 *2.999.112,16; Serviços Bancários: R\$ 845.442,21; Transferências Correntes: R\$ 20.076.255,21;*
165 *Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$ 266.798,40; Despesa Acumulada/2019: R\$*
166 *78.994.238,03; Superávit Orçamentário/2019: R\$ 11.719.447,73. Versa no Relatório da Comissão*
167 *as seguintes informações: **Receita:** No mês de dezembro, as receitas totalizaram R\$ 6.056.286,76*
168 *(seis milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos),*
169 *apresentando acréscimo de 17,45% em relação ao mês de novembro e em relação ao mesmo*
170 *período de 2018, o acréscimo foi de 2,1%. Em dezembro as receitas tendem a superar o mês de*
171 *novembro, tendo em vista que especificamente neste período, a apropriação bancária (valores nas*
172 *contas do Conselho) que normalmente ocorrem em 24 horas, são antecipadas em virtude da*
173 *competência dos créditos que deverão ser contabilizados no período de sua ocorrência. Em 2019 o*
174 *Crea-RS apresentou uma das melhores arrecadações dos últimos exercícios, resultantes das ações de*
175 *recuperação de créditos realizados pelo Núcleo Financeiro (NFIN) neste exercício, tendo como foco as*
176 *anuidades do exercício e as de exercícios anteriores (2015 a 2018) não abrangidas pela prescrição. Esta*
177 *ação administrativa resultou no aumento de receitas de contribuições (anuidades) e financeiras com juros*
178 *e multas sobre estes créditos vencidos. Este trabalho foi essencial para que o Regional não sentisse*
179 *financeiramente de forma tão abrupta o impacto da Lei n. 13.639/2018 que criou os Conselhos dos*
180 *Técnicos Agrícolas e Industriais, embora os Agrícolas tivessem permanecido sobre a jurisdição deste*
181 *Regional até 31 de dezembro de 2019. No gráfico abaixo, é possível perceber que apesar dos resultados*
182 *nos períodos sazonalidade da arrecadação das anuidades ter sido inferior à 2018 e à exceção de*
183 *novembro, nos demais permaneceram acima. **Despesa:** Em 2019, as despesas discricionárias*
184 *sofreram ajustes significativos em virtude da Lei n. 13.639, de março de 2018, para que o*
185 *orçamento pudesse ser ajustado à nova realidade do Conselho pós saída daqueles profissionais,*
186 *que em termos monetários, representou uma redução nas receitas com anuidades em mais de*
187 *quatro milhões, enquanto que as despesas de caráter continuado não sofreram decréscimo algum.*
188 *Este fato, levou a gestão a repensar alguns contratos, como exemplo, contratos de locação de*
189 *imóveis para sediar Inspetorias onde há imóveis próprios. E neste exercício, igualmente ao*
190 *exercício anterior, não foram realizados os editais de chamamento previstos na Lei n. 13.019, de*
191 *2014 e na Resolução do Confea n. 1.075, de 2016. O orçamento deste Regional em 2019, sofreu*
192 *duas reformulações, onde as despesas correntes fixadas inicialmente em R\$ 79.230.000,00*
193 *(setenta e nove milhões, duzentos e trinta reais), encerrou com R\$ 85.411.000,00 (oitenta e cinco*
194 *milhões, quatrocentos e onze reais), e a segunda reformulação, embora houvesse disponibilidades*
195 *orçamentárias nas demais despesas correntes, demandou sua realização ante a iminência de*
196 *adimplemento de reclamatória trabalhista superior à dois milhões de reais, motivo pelo qual as*
197 *disponibilidades não puderam ser utilizadas e o orçamento foi reformulado suplementando as cotas*
198 *tendo como fonte de recursos, o excesso de arrecadação nas receitas correntes acumuladas.*
199 *Quanto a liquidação da reclamatória trabalhista, acabou não ocorrendo até o encerramento deste*
200 *exercício, o que inevitavelmente irá comprometer a execução orçamentária do próximo exercício*
201 *com despesas desta natureza. Diante disto, em 2019 foram efetivamente empenhados 95,34% das*
202 *despesas fixadas, o que corresponde à R\$81.431.301,81 (oitenta e um milhões, quatrocentos e*
203 *trinta e um mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos), com 96,68% destes valores*
204 *liquidados no exercício e o restante inscritos em restos a pagar, os quais serão liquidados em 2020.*
205 *Já as despesas de dezembro, totalizaram R\$ 6.554.623,49 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e*
206 *quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). E este mês, mesmo tendo*
207 *ocorrido o pagamento da segunda parcela do 13º salário, as despesas de dezembro foram 18,98%*
208 *menores que as realizadas em novembro, tendo vista que naquele mês, ocorreu a liquidação de*



209 *uma reclamatória trabalhista de custo elevado, a qual estava prevista em orçamento e demonstrada*
210 *no passivo deste Regional. Já em relação ao mesmo período de 2018 as despesas sofreram uma*
211 *variação para mais em 1%. Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão de*
212 *Orçamento e Tomada de Contas - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a*
213 *aprovação das contas relativas ao mês de dezembro de 2019 acumulada com as contas do*
214 *exercício de 2019, conforme recomenda o anexo da Decisão PL-077/2014 do Confea. Assinam o*
215 *relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC os conselheiros*
216 *abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 1, de 14 de fevereiro de 2020. (ass. Membros*
217 *Comissão de Orçamento e Tomada de Contas)”, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o*
218 *relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancete*
219 *Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de dezembro de 2019 e do processo de Prestação de*
220 *Contas do Exercício de 2019 do Crea-RS. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. 1.5*
221 **COMPOSIÇÃO E A LOCALIZAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS/ESCRUTINADORAS DO**
222 **PROCESSO ELEITORAL PARA PRESIDENTE DO CONFEA E DOS CREAS, BEM COMO PARA**
223 **DIRETOR-GERAL E ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO**
224 **CREA-RS – MÚTUA/RS.** Considerando memorando n. 04/2020, de 27/02/2020, da CER-RS, que
225 “solicitou a inclusão na pauta da próxima sessão plenária a aprovação da localização e composição
226 das mesas eleitorais para o pleito eleitoral do corrente ano, que ocorrerá em 03/06/2020”;
227 considerando a resolução n. 1.114 de 30/04/2019 que aprova o regulamento eleitoral para as
228 eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais; considerando a
229 resolução n. 1.117 de 02/07/2019 que aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros
230 da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-financeiro e
231 diretor-administrativo; considerando que compete à CER-RS propor ao Plenário do Crea a
232 localização e composição das mesas eleitorais, mediante decisão fundamentada, nas eleições de
233 Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea
234 e publicar edital com a relação completa da localização e composição das mesas eleitorais,
235 obrigatórias e facultativas, em sua circunscrição; considerando que se aplicam às eleições dos
236 membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea todas as competências e
237 disposições relativas aos órgãos do processo eleitoral disciplinadas no regulamento eleitoral para as
238 eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais, no que couber, inclusive
239 no tocante à composição e funcionamento das Comissões Eleitorais; considerando a necessidade
240 da CER-RS publicar edital com a localização e composição das mesas eleitorais após a aprovação
241 do Plenário do CREA-RS; considerando a necessidade de encaminhar a localização e composição
242 das mesas eleitorais à Comissão Eleitoral Federal, após a aprovação do Plenário do CREA-RS;
243 considerando a necessidade de distribuir os eleitores, de acordo com os locais de votação;
244 considerando que a CER-RS em sua reunião de n. 01/2020, ocorrida em 13/02/2020, deliberou por
245 instalar as mesas eleitorais somente nos locais obrigatórios (Sede e Inspetorias do Conselho),
246 tendo em vista a quantidade e distribuições dos eleitores, bem como os custos e todas as questões
247 operacionais que são necessárias para a execução do processo das urnas nos locais facultativos;
248 considerando que as mesas eleitorais já operaram em pleitos anteriores e nos locais propostos,
249 garantindo um livre acesso dos profissionais e permitem o cumprimento do horário de votação e
250 escrutínio, e considerando que as nominatas dos membros das mesas eleitorais cumprem o exigido
251 no artigo 59 da Resolução n. 1.114/2019 e artigo 38 da Resolução n. 1.117/2019, o Plenário
252 decidiu, por unanimidade, aprovar a relação contendo a localização e a composição das mesas
253 eleitorais, apresentada pela CER/RS, que operarão no pleito do dia 3 de junho de 2020, em
254 cumprimento as Resoluções do Confea n.s 1.114 e 1.117, ambas de 2019, bem como o calendário
255 eleitoral, que restou assim consolidada após à apreciação do colegiado: **1) 47 Mesas Eleitorais: a)**
256 **na sede do Crea-RS, 3 (três) mesas; b) nas 44 Inspetorias do Crea-RS, 1 (uma) mesa por**
257 **inspetoria. A relação contendo a composição e localização das mesas eleitorais propostas pela**
258 **CER/RS e aprovadas pelo Plenário encontra-se anexa à presente Decisão. Registre-se. Cumpra-se.**
259 **Divulga-se. 1.6 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DESCARTE DO MATERIAL**
260 **BIBLIOGRÁFICO - PROCESSO 2019019459.** Apreciando o relatório da Comissão de Avaliação
261 para Descarte do Material Bibliográfico, que trata o processo em epígrafe, considerando que o



262 referido relatório foi objeto de análise da Diretoria do CREA/RS, a qual tomou conhecimento e
263 deliberou por meio da Decisão n. D/RS-2/2020, encaminhar o assunto para apreciação e
264 deliberação do Plenário para que delibere sobre a destinação dos materiais, com a manutenção dos
265 caracterizados permanentes, e doação ou descarte dos materiais ociosos, **o Plenário decidiu**, por
266 unanimidade, aprovar o Relatório da Comissão de Avaliação para Descarte do Material
267 Bibliográfico, acostado nos autos do processo n. 2019019459. Registre-se e Cumpra-se. **1.7**
268 **INDICAÇÕES DE PROFISSIONAIS PARA OUTORGA DA MEDALHA DO MÉRITO E INSCRIÇÃO**
269 **NO LIVRO DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA - EDIÇÃO 2020.** Apreciando o
270 relatório da Comissão do Mérito do Crea-RS, constituída pelo Plenário por meio da Decisão
271 Plenária n. PL/RS-17/2020, de 23 de janeiro de 2020, na qual elegeu os membros da Comissão do
272 Mérito do Crea-RS, que tem por objetivos organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as
273 indicações, observando, no que couber, as disposições desta resolução; considerando a seguinte
274 proposição ao Plenário apresentada pela Comissão do Mérito do Crea-RS: “**PROPOSIÇÃO AO**
275 **PLENÁRIO. Ementa:** Indicações do Crea-RS para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição
276 no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mutua - Exercício de 2020. A **COMISSÃO DO**
277 **MÉRITO DO CREA-RS**, no uso de suas prerrogativas regimentais, e **Considerando** que o art. 7.º,
278 da Resolução do Confea n. 1.085, de 2016, que determina que o Crea deverá constituir Comissão
279 do Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações,
280 observando, no que couber, as disposições desta resolução; **Considerando** que o Plenário do
281 Crea-RS, por meio da Decisão Plenária n. 17/2020, de 23 de janeiro de 2020, elegeu os membros
282 da Comissão Especial do Mérito do Crea-RS - Exercício de 2020; **Considerando** que o art. 8.º, da
283 Resolução do Confea n. 1.085, de 2016, estabelece que os Creas e as entidades nacionais poderão
284 apresentar até 03 (três) indicações cada, sendo 01 (uma) para a Medalha do Mérito, 01 (uma) para
285 a Menção Honrosa e 01 (uma) para a inscrição no Livro do Mérito; **Considerando** que, o plenário
286 do Confea decidiu fixar a data de 26 de abril, para que as indicações de nomes a serem
287 homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizados no Confea, de forma a
288 propiciar a entrega das distinções durante a 77ª SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da
289 Agronomia, que se realizará no período de 2 a 5 de agosto de 2020, em Goiania (GO);
290 **Considerando** que as eventuais indicações, a serem apresentadas pelas câmaras especializadas à
291 apreciação da Comissão do Mérito do Crea-RS, fossem encaminhadas ao Núcleo de Apoio ao
292 Colegiado – NACL devidamente instruídas de acordo com as normas definidas na Resolução n.
293 1.085, de 2016, e **Considerando** a conclusão da análise das indicações encaminhadas pelas
294 Câmaras Especializadas ocorreu durante a reunião realizada na manhã do dia 5 de março de 2020,
295 **1) PROPOMOS:** Com base nas prerrogativas estabelecidas pela Resolução do Confea n. 1.085, de
296 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e da Menção
297 Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua, a Comissão do Mérito
298 do Crea-RS deliberou por propor ao Plenário do Crea-RS a aprovação dos seguintes profissionais
299 para serem homenageados com as honorarias do Sistema Confea/Crea e Mútua: **I) Indicações para**
300 **Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua:** a) Engenheiro Civil e Engenheiro Industrial-
301 Elétrico Luis Roberto Andrade Ponte. **II) Indicações para inscrição no Livro do Mérito do**
302 **Sistema Confea/Crea e Mútua:** a) Engenheiro Civil Nêd Medina Quintana; b) Geólogo Jorge
303 Alberto Villwock; e c) Engenheiro Agrônomo Dirceu Neri Gassen. É o relatório que a Comissão do
304 Mérito do Crea, por seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação e deliberação do
305 Plenário. Porto Alegre (RS), 5 de março de 2020. (ass. Membros Comissão do Mérito do Crea-
306 RS).”, **o Plenário decidiu**, por maioria dos presentes, aprovar as seguintes as indicações de nomes
307 a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, cuja a entrega das distinções serão
308 realizadas durante a 77ª SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, que se realizará
309 no período de 2 a 5 de agosto de 2020, em Goiania (GO): **I) Indicação do Cra-RS para Medalha**
310 **do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua:** Engenheiro Civil e Engenheiro Industrial-Elétrico Luis
311 Roberto Andrade Ponte. **II) Indicação do Crea-RS para inscrição no Livro do Mérito do Sistema**
312 **Confea/Crea e Mútua:** Engenheiro Agrônomo Dirceu Neri Gassen. Registre-se. Cumpra-se
313 encaminha-se ao Confea. Registre-se que o conselheiro Adelar lembrou que havia um Ato
314 Normativo para fazer essa mesma distinção em nível regional e esse Ato nunca foi revogado, mas



315 está desatualizado. O Cons. Rigatto concordou em fazer algo similar no Crea-RS, até para dar
316 visibilidade ao Crea perante a sociedade. Solicitou à Comissão que estruture uma proposta para
317 apresentar ao Plenário. **1.8 HOMOLOGA DE NORMA DE FISCALIZAÇÃO:** Considerando que
318 conforme disposto no artigo 67, inciso I, do Regimento Interno do Crea-RS, compete as câmaras
319 especializadas elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais; e
320 considerando que a recomendação de o Plenário homologar as normas de fiscalização elaboradas
321 pelas câmaras especializadas decorre de deliberação adotada pela Comissão de Coordenadores
322 das Câmaras Especializadas, em reunião realizada a 8 de junho de 2010, **o Plenário decidiu**, por
323 unanimidade, homologar a **Norma de Fiscalização n. 37 da Câmara Especializada de**
324 **Engenharia Mecânica e Metalúrgica**, que *Dispõe sobre as responsabilidades técnicas dos*
325 *profissionais da área Mecânica e Metalúrgica do Sistema Confea/Crea, que desenvolvam e/ou*
326 *executem técnicas especializadas de Projeto, Fabricação, Montagem, Manutenção, Inspeção,*
327 *Perícia, Avaliação, Vistoria e Laudos no segmento de Equipamentos de conversão de veículos*
328 *automotores para gás natural ou biogás de veículos.* anexa à presente Decisão. Registre-se,
329 divulga-se e cumpra-se. **1.9 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO**
330 **DO CREA-RS, DE SIGLA CSI, PARA AVERIGUAÇÃO DOS FATOS EXPRESSOS NO ITEM 9.3.1**
331 **NO ACÓRDÃO Nº 1694/2019, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU – PLENÁRIO.** O
332 Cons. Cezar Motta leu o seu relato de Vista, desaprovando o relatório da Comissão e solicitando
333 que sejam reanalisados os dados e que seja recomposta a Comissão e realizadas as oitivas que
334 não foram feitas. O Cons. Rigatto diz que foram ouvidas as duas partes e que ele, tendo sido o
335 coordenador da Comissão de Sindicância, prefere passar a condução dos trabalhos ao Cons.
336 Bragança. O Cons. Bragança pede para conhecer o relatório da Comissão, questiona se não teria
337 que ser votado antes o relatório da Comissão e depois o relato de vista. O Cons. Mélviz disse que
338 teria um segundo pedido de vista. O Cons. Bragança consultou o Jurídico sobre a possibilidade de
339 conceder vista a um conselheiro que era parte no processo. O advogado Alexandre orientou: num
340 processo acusatório vige o princípio da não surpresa então, como o Cons Mélviz é o denunciado e
341 está se defendendo mediante vista, entende-se que a parte interessada no julgamento pode se
342 manifestar. Feita contagem dos presentes, a sessão foi encerrada por falta de quórum às 19h02min,
343 ficando para próxima plenária a análise do item 2. Relato de Processos. **3. ENCERRAMENTO.**
344 Comunicada sobre a ausência de quórum para continuidade dos trabalhos, o Senhor 1ª Vice-
345 Presidente no Exercício da Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os
346 trabalhos da presente Sessão às 19h02minCoube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente
347 Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada
348 será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-.-.-.-.-

Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO
1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho LUCIANO ROBERTO GRANDO
1.º Diretor-Administrativo